



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

AVISO

CONSULTA PÚBLICA AO MERCADO IMOBILIÁRIO, SEM COMPROMISSO, PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DEVOLUTOS, IMÓVEIS COM INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, ARQUITETÓNICO OU SOCIAL E TERRENOS

Vítor Manuel Gonçalves Aleixo, Presidente da Câmara Municipal de Loulé, torna pública a intenção do Município de Loulé **adquirir imóveis devolutos, imóveis com interesse histórico, cultural arquitetónico ou social e terrenos.**

Este procedimento tem como objetivo identificar e adquirir imóveis que estejam desocupados e disponíveis para fins de reabilitação, habitação, estacionamento ou outros projetos municipais.

No concelho de Loulé existem imóveis devolutos com potencial de aproveitamento urbanístico que, mediante aquisição e reabilitação, podendo contribuir para o aumento da oferta habitacional e para a revitalização dos centros urbanos.

A preservação de imóveis com valor histórico, cultural, arquitetónico ou social constitui uma prioridade estratégica, garantindo a salvaguarda do património edificado e a sua integração em projetos de interesse público.

A aquisição de terrenos em áreas estratégicas, nomeadamente em proximidade a núcleos urbanos, equipamentos públicos e infraestruturas, é essencial para assegurar a execução de políticas de desenvolvimento urbano sustentável.

Desde 1 de outubro de 2025, a promoção e concretização dos projetos no âmbito da Estratégia Local de Habitação 2019-2032 do Município de Loulé passaram a ser asseguradas pela empresa Loulé Concelho Global, ao abrigo do contrato de mandato celebrado, sendo que a aquisição de património municipal continua a ser uma prerrogativa do município. Assim, o presente procedimento deverá ser articulado e desenvolvido em estreita colaboração entre as duas entidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

1) CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

O Município pretende adquirir imóveis devolutos e terrenos na cidade de Loulé e nas freguesias do concelho.

Lote 1 – Imóveis devolutos

Lote 2 – Imóveis com interesse histórico, cultural, arquitetónico ou social

Lote 3 – Terrenos

A área de intervenção abrangida no âmbito da presente consulta pública ao mercado imobiliário, para a qual podem ser efetuadas propostas ao Município de Loulé, encontra-se delimitada nas plantas que se apresenta no Anexo I (plantas com localização dos territórios alvo, sobre cartografia vetorial e ortofotomapa). As propostas que visem a apresentação de imóveis fora das delimitações apresentadas serão consideradas não elegíveis no âmbito da presente consulta, não passando à fase de Avaliação (Ponto n.º 7 do Aviso), ou seja apenas são admitidas propostas de imóveis inseridos nas áreas de intervenção referidas, válidos e eficazes.

2) INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Para efeitos da determinação do preço a pagar pela eventual aquisição dos imóveis propostos, o Município considerará como limite o valor das avaliações imobiliárias a realizar por parte dos peritos avaliadores de imóveis registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

3) REQUISITOS SUBJETIVOS DAS PROPOSTAS

Podem apresentar propostas as pessoas singulares ou coletivas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, independentemente da respetiva natureza jurídica, com a situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social, que sejam proprietários e detenham a posse de terrenos e prédios localizados no concelho de Loulé, nos quais pretendam construir e vender imóveis, nas condições previstas no presente Aviso.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

4) MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A apresentação das propostas realiza-se através de formulário disponibilizado em sítio eletrónico:

<https://www.cm-loule.pt/pt/menu/414/habitacao-municipal.aspx#consulta-ao-mercado>

Para efeitos de apresentação da sua candidatura, os interessados deverão preencher o formulário com as seguintes informações, sem prejuízo de quaisquer outras que lhe sejam solicitadas naquela sede:

- a) Identificação dos proprietários do imóvel, com indicação do número de telefone de contacto e endereço de correio eletrónico;
- b) Identificação do imóvel, acompanhado da Certidão da Conservatória do Registo Predial e Caderneta Predial;
- c) Endereço postal do imóvel;
- d) Planta de localização;
- e) Ficha do cadastro predial;
- f) Certificado energético;
- g) Proposta de preço;
- h) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;
- i) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A prestação de falsas declarações determina a exclusão das propostas nas quais aquelas se incluíam, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes para efeitos de procedimento criminal. A entrega das propostas pode ser efetuada presencialmente ou por email.

Entrega das propostas presencialmente:

Serviços de expediente do Município de Loulé

Travessa de S. Pedro, 8100-647 Loulé



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Horário de funcionamento do expediente:

De segunda a sexta-feira

Das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00.

Entrega das propostas por email:

consulta.mercado@cm-loule.pt

5) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo para apresentação de propostas termina às 23 horas e 59 minutos do 30.º dia (trigésimo dia) de calendário, ou seja, 30 dias seguidos a contar da data da publicação do Edital em Diário da República referente ao presente Aviso.

6) ANÁLISE DE ADMISSÃO DAS PROPOSTAS

Decorrido o prazo para apresentação de propostas, o Município, através do Júri da Consulta, procederá à verificação dos requisitos de admissão, aferindo se a candidatura está devidamente instruída com todos os documentos exigidos, se o formulário de apresentação de propostas se encontra devidamente preenchido e efetuando a análise dos requisitos gerais e do preço de venda proposto.

O Júri da Consulta será constituído pelos seguintes elementos da Câmara Municipal de Loulé:

- a) **Presidente:** Dr. Júlio Sousa, Diretor Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DMADS/CML);
- b) **1.º Vogal:** Dr.ª Rute Faísca, Chefe da Divisão de Estudos, Estratégia e Candidaturas (DEEC/LCG);
- c) **2.º Vogal:** Arq.ª Sofia Pontes, Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana (DRU/CML);
- d) **Suplente:** Arq.º Alexandre Pinheiro, Chefe de Divisão de Edificação (DE/CML);
- e) **Suplente:** Dr. Diogo Fonseca, Diretor do Departamento de Administração e Finanças (DAF/CML);
- f) **Suplente:** Dr.ª. Cristina Teixeira, Chefe da Direção de Habitação (DH/LCG).



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Nas faltas e impedimentos dos elementos do Júri da Consulta, estes serão substituídos pelos elementos que lhe seguem.

Na realização da análise referida no número anterior, o Júri da Consulta pode solicitar a avaliação do imóvel proposto por perito avaliador de imóveis.

As propostas serão analisadas pelo Júri da Consulta e apenas serão admitidas aquelas que forem apresentadas por entidades em condições de participar na presente consulta e que proponham imóveis que cumpram, de forma irrepreensível, os requisitos melhor descritos acima.

O Júri da Consulta pode solicitar aos candidatos quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, tendo em vista garantir uma análise completa da candidatura apresentada. A não apresentação pelo candidato, no prazo de 10 dias úteis, dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados, determina a análise da proposta apenas com os elementos disponíveis.

7) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1) PROPOSTAS DE IMÓVEIS DEVOLUTOS

Lote 1 – Imóveis devolutos

O Júri da Consulta faz a análise e avaliação das propostas, com o devido rigor, imparcialidade e isenção, as propostas apresentadas pelos concorrentes, tendo por base os critérios de avaliação abaixo indicados, bem como poderá solicitar a realização de avaliações imobiliárias de cada um dos imóveis por parte de perito avaliador de imóveis registado na Comissão do Mercado de Valores Imobiliários (CMVM).

A ordenação das Propostas será efetuada freguesia a freguesia, através da aplicação de Critérios de avaliação, que atenderá à ponderação dos seguintes fatores, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

a) Valor da Venda Proposto (VVP) por €/ m2 de Área Bruta Privativa, de acordo com o Código do I.M.I., tendo como referência o último valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares usados (euro), por freguesia, divulgado pelo INE, I.P. (www.ine.pt) (35%);

- a. \leq 19% do referencial: 10 pontos;
- b. Entre 20% e 39% do referencial: 7 pontos;
- c. Entre 40% e 59% do referencial: 5 pontos;
- d. Entre 60% e 79% do referencial: 3 pontos;
- e. Entre 80% e 99% do referencial: 2 pontos;
- f. \geq 100% do referencial: 1 ponto.

b) Estado de conservação, apurado no âmbito da vistoria técnica a realizar, através de matriz "standard" (35%):

- a. Excelente: 10 pontos;
- b. Muito bom: 7 pontos;
- c. Razoável: 5 pontos;
- d. Mau: 3 pontos
- e. Muito mau: 2 pontos;
- f. Ruína: 1 ponto.

c) Capacidade Construtiva - Área Bruta de Construção (20%):

- a. $>$ 1 000 m²: 10 pontos;
- b. $>$ 800 m²: 7 pontos;
- c. $>$ 600 m²: 5 pontos;
- d. $>$ 400 m²: 3 pontos;
- e. $>$ 200 m²: 2 pontos;
- f. $<$ 199 m²: 1 ponto.

d) Capacidade de alojamento (n.º de quartos) (10%)

- a. \geq 6 quartos: 10 pontos;
- b. 5 quartos: 7 pontos;
- c. 4 quartos: 5 pontos;
- d. 3 quartos: 3 pontos;
- e. 2 quartos: 2 pontos;
- f. 1 quarto: 1 ponto.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Em caso de ocorrência de uma situação de empate, a seleção será efetuada a favor do imóvel com maior área bruta privativa, de acordo com o Código do I.M.I..

O Município poderá apresentar uma contraproposta do preço, em função do resultado da análise efetuada e da disponibilidade financeira.

7.2) IMÓVEIS COM INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, SOCIAL OU ARQUITETÓNICO

Lote 2 – Imóveis com interesse histórico, cultural, social ou arquitetónico

O Júri da Consulta faz a análise e avaliação das propostas, com o devido rigor, imparcialidade e isenção, as propostas apresentadas pelos concorrentes, tendo por base os critérios de avaliação abaixo indicados, bem como poderá solicitar a realização de avaliações imobiliárias de cada um dos imóveis por parte de perito avaliador de imóveis registado na Comissão do Mercado de Valores Imobiliários (CMVM). Poderá ainda proceder à consulta dos serviços municipais nas áreas e setores que entender por conveniente, podendo solicitar pareceres de especialistas (arquitetos, historiadores, arqueólogos).

A ordenação das Propostas será efetuada através da aplicação de Critérios de avaliação, que atenderá à ponderação dos seguintes fatores, a saber:

a) Valor arquitetónico (40%)

- a. Muito elevado: 10 pontos;
- b. Elevado: 7 pontos;
- c. Moderado: 5 pontos;
- d. Baixo: 3 pontos;
- e. Muito baixo: 2 pontos;

Descrição:

Muito elevado: Imóvel de excepcional valor arquitetónico, obra de arquiteto reconhecido, exemplar raro de um estilo ou técnica, elevado grau de autenticidade e preservação;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Elevado: Imóvel de grande interesse arquitetónico, representativo de um movimento/estilo relevante, apresenta detalhes artísticos ou construtivos de destaque, conserva a maior parte dos elementos originais;

Moderado: imóvel com construção de qualidade arquitetónica média, com elementos representativos, mas não raros, algumas alterações ao longo do tempo, mas mantendo características relevantes;

Baixo: Imóvel comum, com reduzido valor arquitetónico, alterações significativas que prejudicam a autenticidade, com elementos originais pouco relevantes;

Muito Baixo: Imóvel com construção sem valor arquitetónico relevante, estilo banal, sem autoria conhecida, muito alterado ou descaracterizado.

b) Valor histórico (30%)

- a. Muito elevado: 10 pontos;
- b. Elevado: 7 pontos;
- c. Moderado: 5 pontos;
- d. Baixo: 3 pontos;
- e. Muito baixo: 2 pontos;

Descrição:

Muito elevado: Imóvel diretamente associado a acontecimentos de grande relevância nacional, regional ou local, ligado a figuras históricas de destaque, representa de forma excecional uma época ou comunidade;

Elevado: Imóvel associado a eventos importantes, embora de menor amplitude, ligação a personalidades regionais ou locais relevantes, representativo de processo históricos significativos;

Moderado: Imóvel com interesse histórico reconhecido, mas não determinante, testemunho de práticas ou vivências locais, importância limitada no tempo ou na escala geográfica;

Baixo: Imóvel de valor histórico reduzido, relação com acontecimentos ou figuras pouco relevantes, testemunho parcial ou pouco documentado;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Muito baixo: Imóvel sem valor histórico identificável ou documentado, sem ligação a acontecimentos ou personalidades de relevo.

Edifício de interesse histórico relevante, representativo de época ou estilo arquitetónico ou urbanísticos significativos;

c) Estado de conservação (20%)

- a. Muito bom: 10 pontos;
- b. Bom: 7 pontos;
- c. Regular: 5 pontos;
- d. Mau: 3 pontos;
- e. Muito mau: 2 pontos;

Descrição:

Muito bom: Imóvel em excelente estado, com elementos originais preservados, intervenções de restauro adequadas, não apresenta degradação significativa;

Bom: Imóvel com estrutura estável, algumas degradações menores, a maioria dos elementos originais mantém-se, intervenções realizadas sem comprometer a autenticidade;

Regular. Imóvel em estado aceitável, com sinais evidentes de desgaste, perda parcial de elementos originais, necessita de obras de manutenção ou conservação;

Mau: Imóvel com estrutura comprometida em alguns aspetos, degradação visível e prolongada; descaraterização por intervenções inadequadas, risco de perda patrimonial;

Muito mau: Imóvel em ruína, devoluto ou abandonado, perda quase total de autenticidade, elevado risco estrutural, necessidade urgente de obras de salvaguarda.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

d) Antiguidade (10%);

- a. > 250 anos: 10 pontos;
- b. 200 a 249 anos: 7 pontos;
- c. 100 a 199 anos: 5 pontos;
- d. 99 a 50 anos: 3 pontos;
- e. < 49 anos: 2 pontos;

Em caso de ocorrência de uma situação de empate, a seleção será efetuada a favor do imóvel com maior valor arquitetónico, de acordo com o Código do I.M.I., caso persista o empate, desempatar-se-á através da aplicação do critério do imóvel com maior área bruta privativa.

O Município poderá apresentar uma contraproposta do preço, em função do resultado da análise efetuada e da disponibilidade financeira.

7.3) Terrenos

Lote 3 - Terrenos

O Júri da Consulta faz a análise e avaliação das propostas, com o devido rigor, imparcialidade e isenção, as propostas apresentadas pelos concorrentes, tendo por base os critérios de avaliação abaixo indicados, bem como poderá solicitar a realização de avaliações imobiliárias de cada um dos imóveis por parte de perito avaliador de imóveis registado na Comissão do Mercado de Valores Imobiliários (CMVM). Poderá ainda proceder à consulta dos serviços municipais nas áreas e setores que entender por conveniente, podendo solicitar pareceres de especialistas com domínio na área da arquitetura, urbanismo, ordenamento do território.

A ordenação das Propostas será efetuada através da aplicação de Critérios de avaliação, que atenderá à ponderação dos seguintes fatores, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

7.3.1 – Terrenos para fins habitacionais

a) Enquadramento Urbanístico e Legal (50%)

- a. Plenamente integrado em solo urbano ou urbanizável para habitação, sem restrições: 10 pontos;
- b. Em zona com enquadramento habitacional, sujeito a algumas condicionantes menores.: 7 pontos;
- c. Em zona de transição (ex.: solo rústico passível de reclassificação): 5 pontos;
- d. Em zona com fortes limitações urbanísticas: 3 pontos;
- e. Em zona incompatível com fins habitacionais (ex.: REN, RAN, áreas protegidas): 0 pontos;

b) Localização e Acessibilidade (30%)

- a. ≤ 500 m do centro urbano consolidado, com forte integração na malha urbana: 10 pontos;
- b. 500 m e 1 km do centro urbano, em área de expansão habitacional: 7 pontos;
- c. 1 km e 1,5 km do centro urbano: 5 pontos;
- d. 1,5 km e 2 km do centro urbano: 3 pontos;
- e. > 2 km do centro urbano: 0 pontos;

c) Potencial de utilização (10%)

- a. Elevada capacidade construtiva: 10 pontos;
- b. Boa capacidade construtiva, embora limitada por parâmetros urbanísticos: 7 pontos;
- c. Capacidade média, restrita por índices urbanísticos: 5 pontos;
- d. Capacidade muito reduzida, apenas construção mínima: 3 pontos;
- e. Área não edificável: 0 pontos;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

d) Características Físicas (10%)

- a. Plano ou com ligeiro declive, de fácil edificação: 10 pontos;
- b. Declive moderado, sem grandes custos adicionais de construção: 7 pontos;
- c. Declive acentuado, exige obras de contenção ou modelação significativas: 5 pontos;
- d. Declive muito elevado, fortemente limitativo e oneroso: 3 pontos;
- e. Inviável para construção: 0 pontos;

7.3.2 – Terrenos para fins não habitacionais

a) Potencial de Utilização (50%)

- a. Permite múltiplos usos (comércio, serviços, indústria, equipamentos): 10 pontos;
- b. Permite mais de um uso relevante, com pequenas restrições: 7 pontos;
- c. Uso condicionado a funções específicas: 5 pontos;
- d. Uso fortemente limitado a uma única função: 3 pontos;
- e. Inviável para qualquer construção: 0 pontos;

b) Localização e Acessibilidade (30%)

- a. Localização junto a vias rápidas, autoestradas ou estradas nacionais com excelente visibilidade: 10 pontos;
- b. Boa proximidade a vias principais, acessos rápidos: 7 pontos;
- c. Acessos razoáveis, mas por estradas secundárias: 5 pontos;
- d. Difícil acesso, apenas por caminhos locais: 3 pontos;
- e. Acesso inexistente ou inviável para veículos: 0 pontos;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

c) Características Físicas (10%)

- a. Dimensão ampla e forma regular: 10 pontos;
- b. Boa dimensão e forma, pequenas limitações de aproveitamento: 7 pontos;
- c. Dimensão ou forma moderada: 5 pontos;
- d. Dimensão insuficiente ou forma muito irregular: 3 pontos;
- e. Declive extremo: 0 pontos;

d) Valor económico (10%)

- a. < 25% do ao valor de mercado: 10 pontos;
- b. Entre 26% e 50% do valor de mercado: 7 pontos;
- c. Entre 51% e 75% do valor de mercado: 5 pontos;
- d. Entre 76% e 99% do valor de mercado: 3 pontos;
- e. > 100% do valor de mercado: 0 pontos;

Em caso de ocorrência de uma situação de empate, a seleção será efetuada a favor o terreno com maior área, de acordo com o Código do I.M.I.

O Município poderá apresentar uma contraproposta do preço, em função do resultado da análise efetuada e da disponibilidade financeira.

O relatório técnico de avaliação a produzir pelo Júri da consulta será realizado, após a fase de análise de admissão das propostas.

8) RELATÓRIO PRELIMINAR

Após a análise das propostas, por parte do Júri da Consulta, este elabora um relatório preliminar fundamentado no qual propõe a ordenação das propostas, bem como, quando aplicável, da contraproposta a apresentar com base na avaliação efetuada.

No relatório preliminar, o Júri da Consulta deve também propor,



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

fundamentadamente, a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de algum dos seguintes casos:

- i. Algum fator ou disposição conflituante com as regras previstas no presente Aviso;
- ii. O alienante não ser o titular do direito de propriedade do imóvel;
- iii. O imóvel estar onerado com algum direito real menor, dado que implica limitações ao direito de propriedade;
- iv. Outras causas de exclusão de uma candidatura, desde que sejam devidamente fundamentadas, tendo por base os pressupostos de análise e avaliação, bem como a prossecução do interesse público.

9) AUDIÊNCIA PRÉVIA

Elaborado o relatório preliminar, o Júri da Consulta notifica todos os candidatos, fixando-lhe um prazo de 10 (dez) dias úteis, para se pronunciarem por escrito, querendo, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do Código de Contratação Pública.

10) RELATÓRIO FINAL

Cumprida a audiência prévia, o Júri da Consulta elabora um relatório final fundamentado no qual pondera as observações dos candidatos, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de algum dos casos previstos nas alíneas i. a iv. do Relatório Preliminar (Ponto 8).

As propostas admitidas serão objeto de aceitação, com vista a transitarem para a próxima fase.

Em caso de exclusão de alguma proposta nos termos acima descritos, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri da Consulta procede a audiência, nos termos previstos no ponto 9) Audiência Prévia, restrita aos candidatos interessados, sendo subsequentemente aplicável o disposto no parágrafo anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

11) DECISÃO DE CONTRATAR E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

- a) O Município de Loulé, não fica obrigado a celebrar qualquer contrato, mas sim os que tenha por necessários, tendo por base a seleção feita.
- b) Caso venha a ser exigido visto do Tribunal de Contas a decisão de contratar por parte do Município fica condicionada à sua concessão.
- c) Em caso algum, será paga qualquer quantia antes do pagamento final que ocorrerá na outorga do Contrato definitivo de Compra e Venda, ou seja, não há lugar a qualquer pagamento inicial, seja ele a título de sinal e/ou princípio de pagamento, pelo que o pagamento único e total ocorrerá com a celebração do contrato de compra e venda de aquisição, através da celebração de escritura pública e transmissão definitiva dos imóveis, objeto do presente Aviso;
- d) A Outorga dos Contratos de Compra e Venda referentes às propostas apresentadas e vencedoras será feita através da respetiva Escritura de Aquisição de Compra e Venda do Bem Imóvel e com toda a documentação em ordem (caderneta predial, certidão da conservatória do registo predial, licença de utilização, certificado energético, cadastro predial e outros), livre de pessoas e bens e livre de quaisquer ónus e encargos.

12) OUTORGA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Os contratos de compra e venda dos imóveis constantes das propostas adjudicadas deverão ser celebrados no prazo de 30 (trinta) dias após a negociação e aceitação das partes e quando aplicável após visto do Tribunal de Contas.

O alienante compromete-se a entregar o imóvel no dia da celebração da escritura do contrato de compra e venda.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

13) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município de Loulé deve pagar ao alienante o valor constante na proposta ou valor negociado entre as partes, que será pago num único momento no ato da escritura pública, como definido no ponto 11) do Aviso.

A consulta pública ao mercado para aquisição de imóveis devolutos, imóveis com interesse histórico, cultural, arquitetónico ou social e terrenos, composto pelo presente Aviso, está disponível para consulta na loja Loulé Habita do Município de Loulé, até à data-limite da entrega de propostas.

Para informações adicionais:

Sítio do Município de Loulé - <https://www.cm-loule.pt/pt/menu/414/habitacao-municipal.aspx#consulta-ao-mercado>

Telefone - 289 400 714

E-mail - consulta.mercado@cm-loule.pt

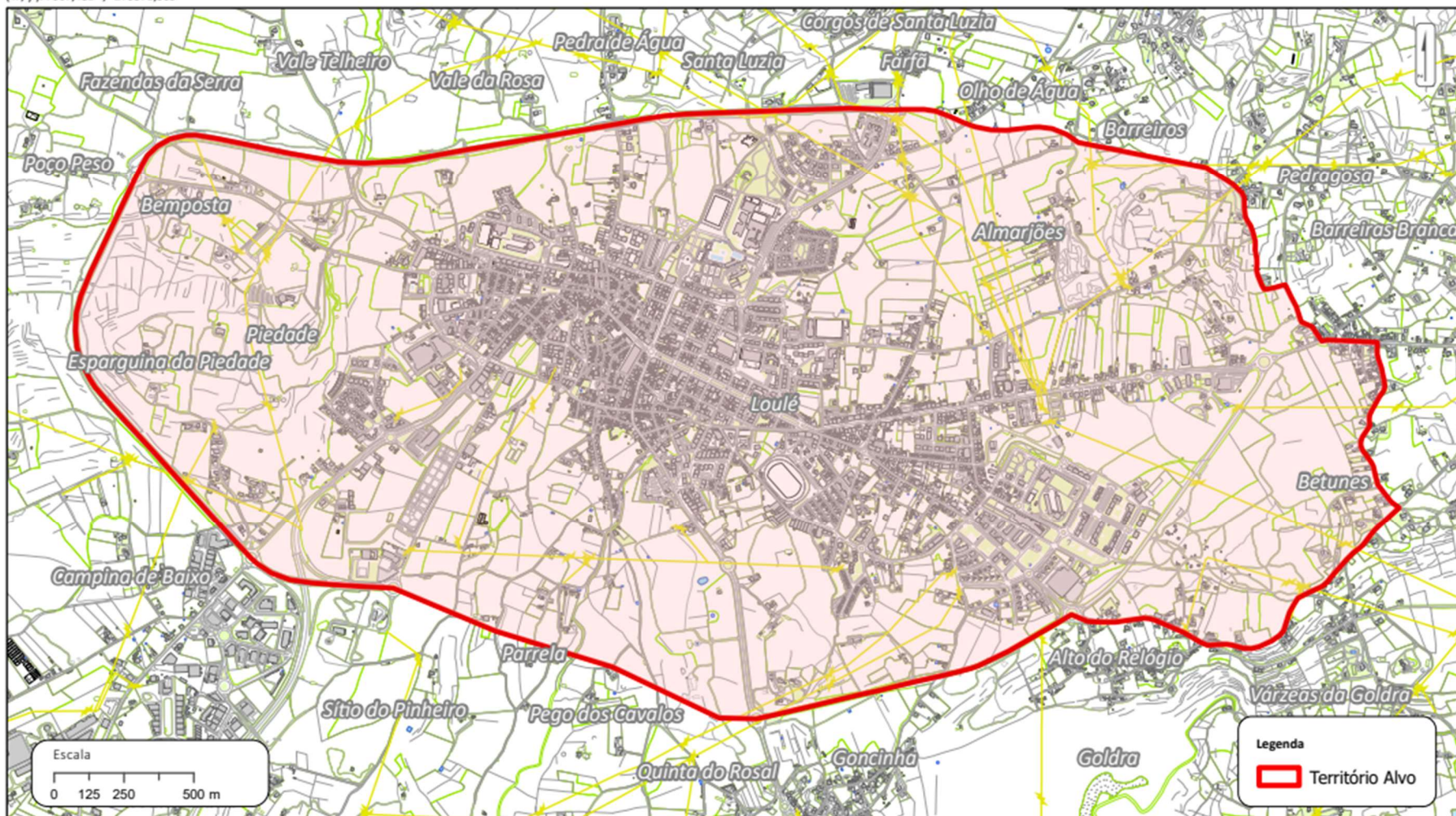


CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANEXO I

PLANTAS COM LOCALIZAÇÃO DOS TERRITÓRIOS ALVO

(x;y): 7607,48E ; 279571,56S



(x;y): 12834,3E ; 282478,59S

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

Base Cartográfica: Cartografia Vetorial 10k (C.M.Loulé, 2018)

Mapa elaborado por: Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (AML)

Data: 17/09/2025

(x,y): 7607,48E ; 279571,56S



(x,y): 12834,3E ; 282478,59S

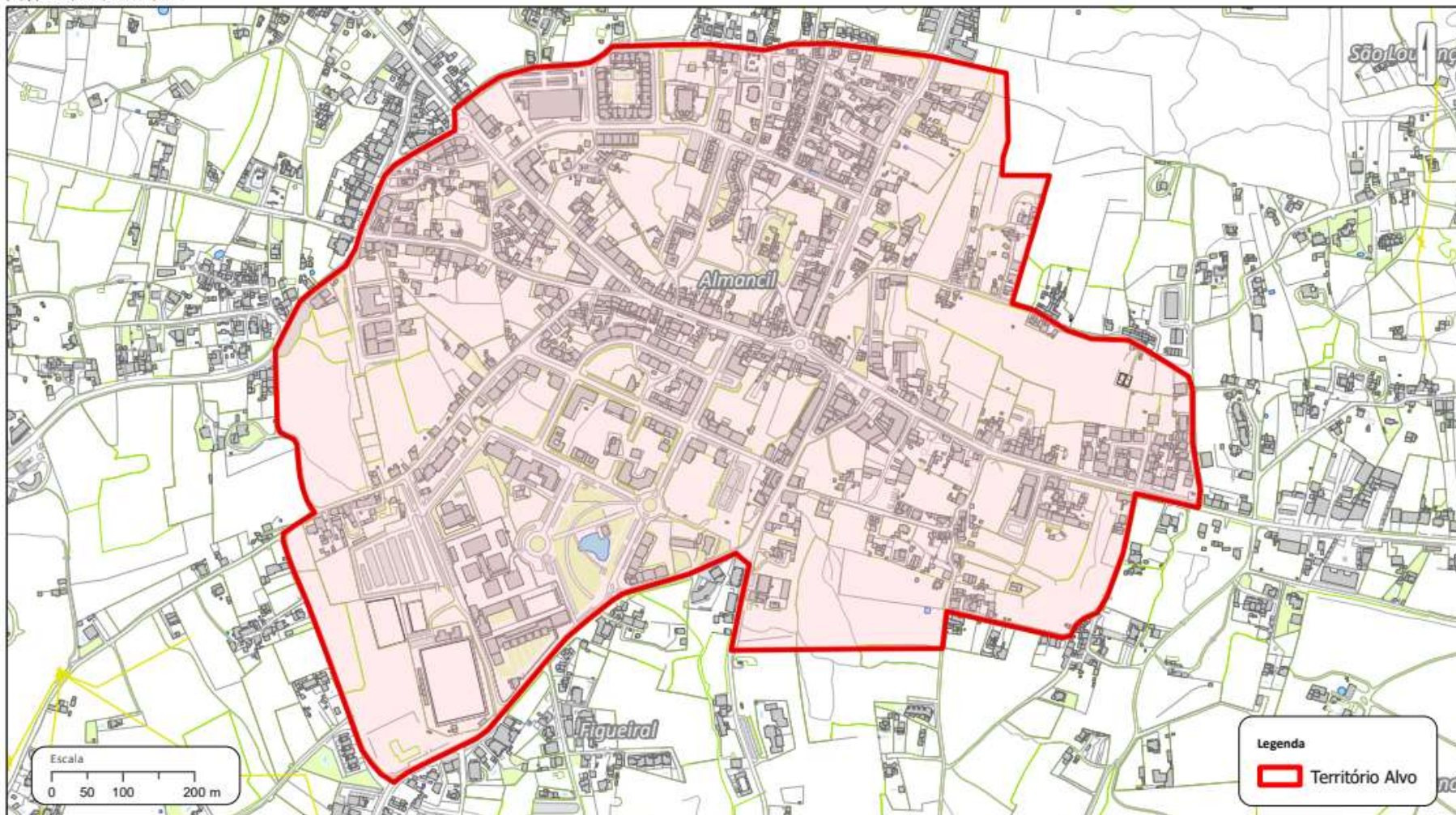
Sistema de Referência: PT-TM64 (ETRS89)

Base Cartográfica: CNIG/IG (NCT 2023)

Mapa elaborado por: Gabinete de Estudos de Informação Geográfica (A&G)

Data: 17/09/2025

(x; y): 8035,96E ; 286083,63S



(x; y): 10084,66E ; 287223,07S

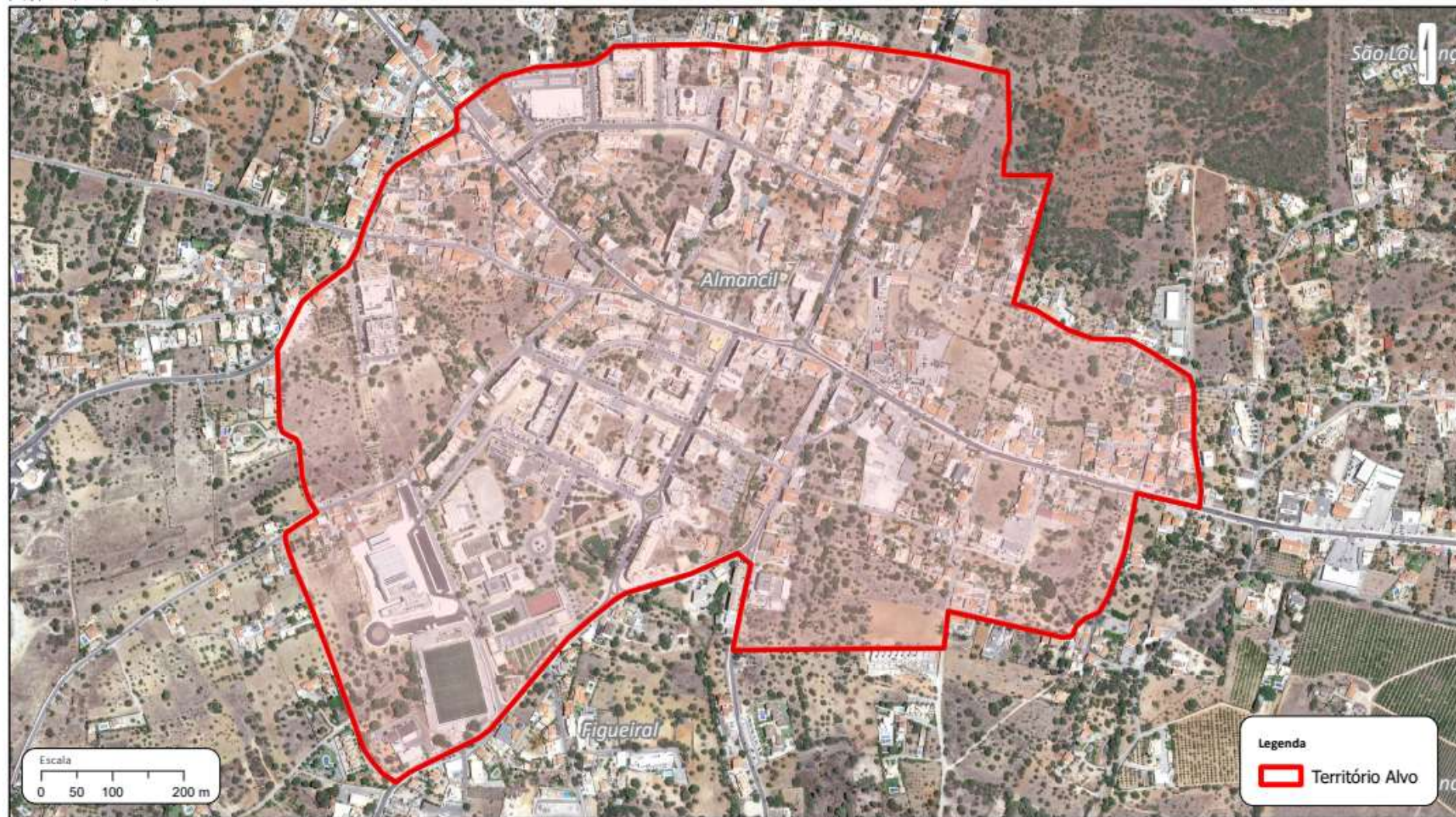
Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

Base Cartográfica: Cartografia Vetorial 10k (C.M.Loulé, 2018)

Mapa elaborado por: Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (AML)

Data: 19/09/2025

(x,y): 8035,96E ; 286083,63S



(x,y): 10084,66E ; 287223,07S

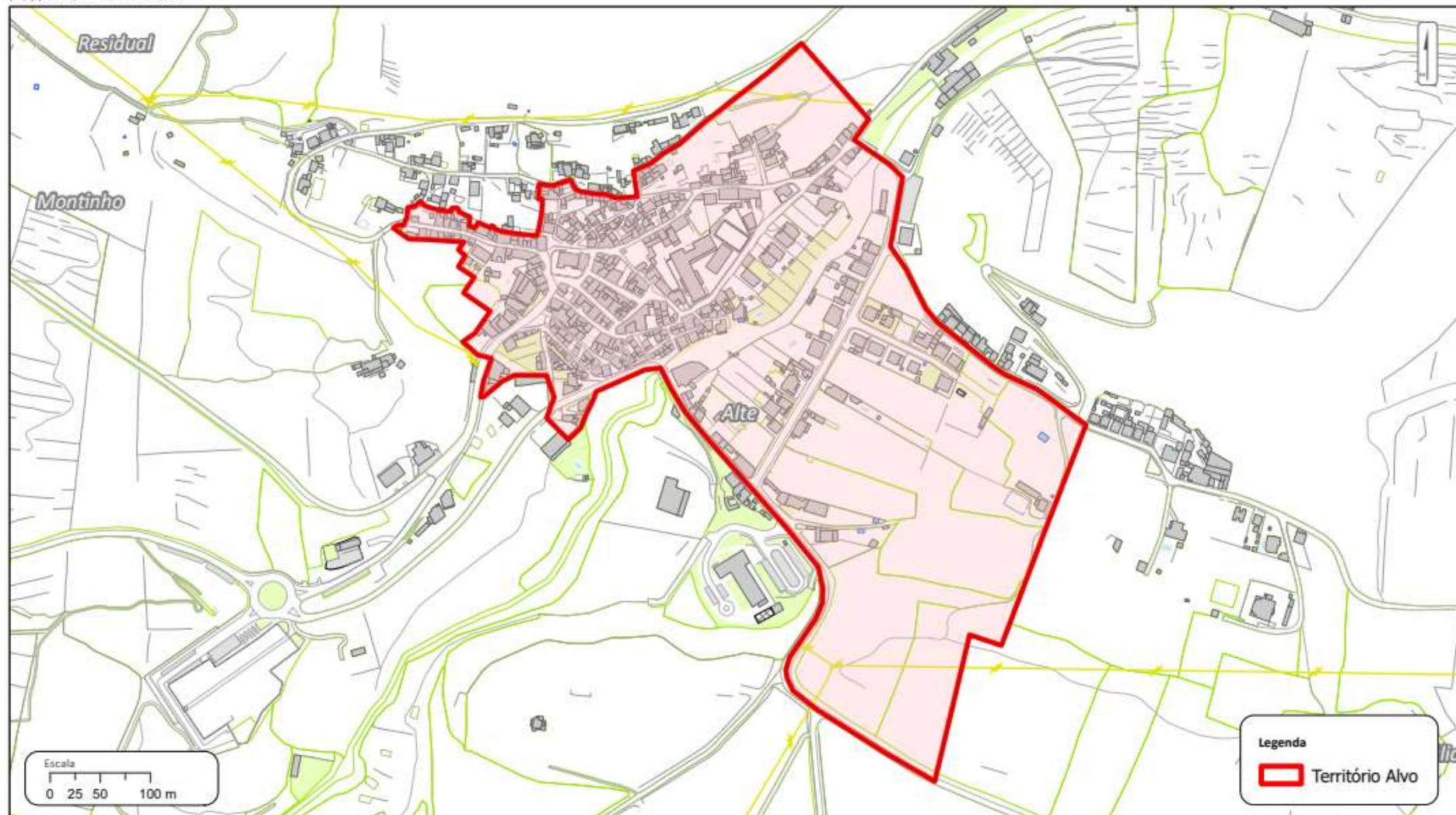
Sistema de Referência: PT-TMD6/ETRS89

Base Cartográfica: OrtoSat (DGT, 2023)

Mapa elaborado por: Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (AML)

Data: 19/09/2025

(x;y): 4433,64W ; 269707,45



(x;y): 2977,8W ; 270517,15

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

Base Cartográfica: Cartografia Vetorial 10k (C.M.Loulé, 2018)

Mapa elaborado por: Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (AML)

Data: 19/09/2025

(x;y): 4433,64W ; 269707,4S



(x;y): 2977,8W ; 270517,1S

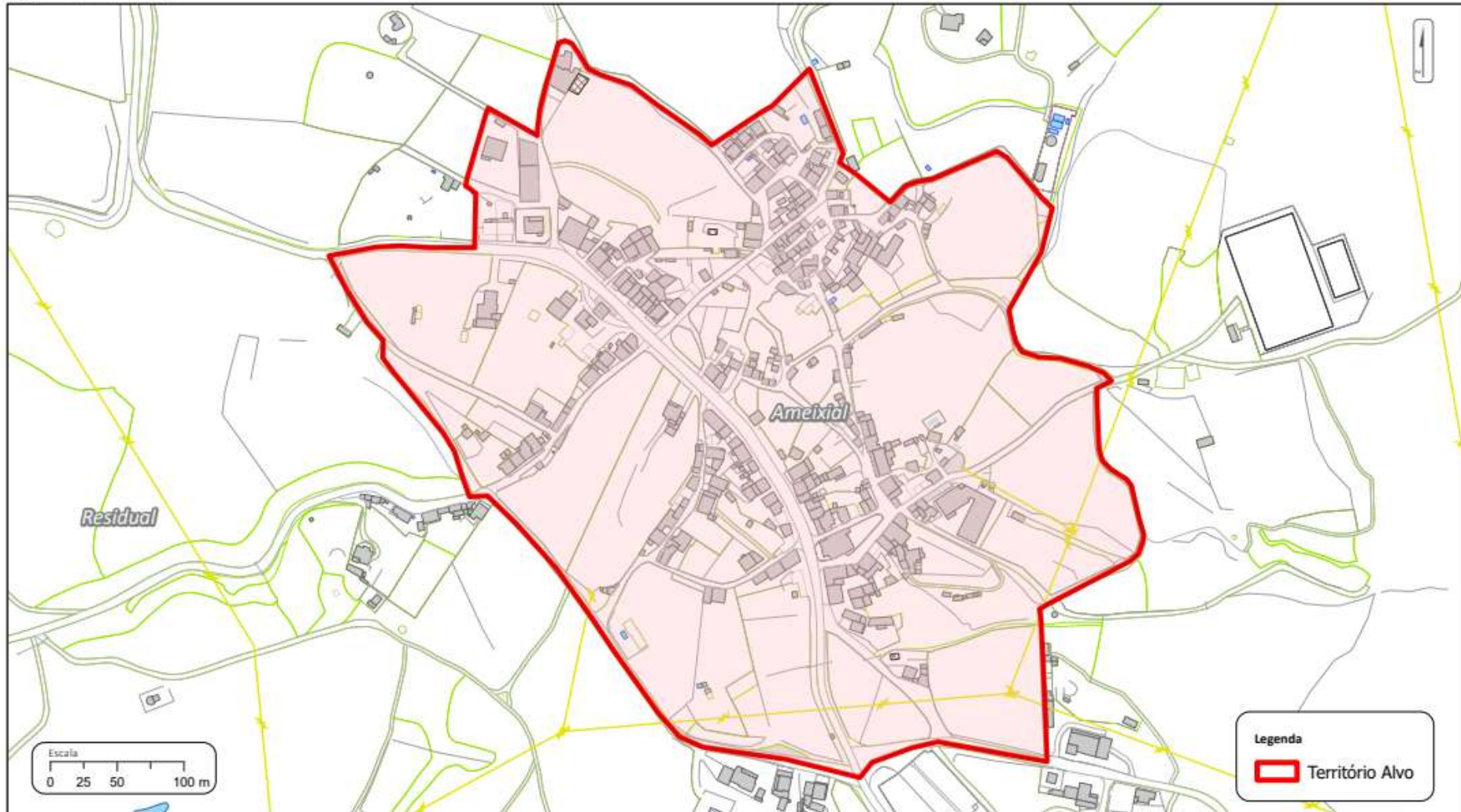
Sistema de Referência: PT-TMD6/ETRS89

Base Cartográfica: OrtoSat (DGT, 2023)

Mapa elaborado por: Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (AML)

Data: 19/09/2025

(x; y): 14489,04E ; 255453,51S



(x; y): 15579,99E ; 256060,26S

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

Base Cartográfica: Cartografia Vetorial 10k (C.M.Loulé, 2018)

Mapa elaborado por: Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (AML)

Data: 19/09/2025

(x ; y): 14489,04E ; 255453,51S



(x ; y): 15579,99E ; 256060,26S

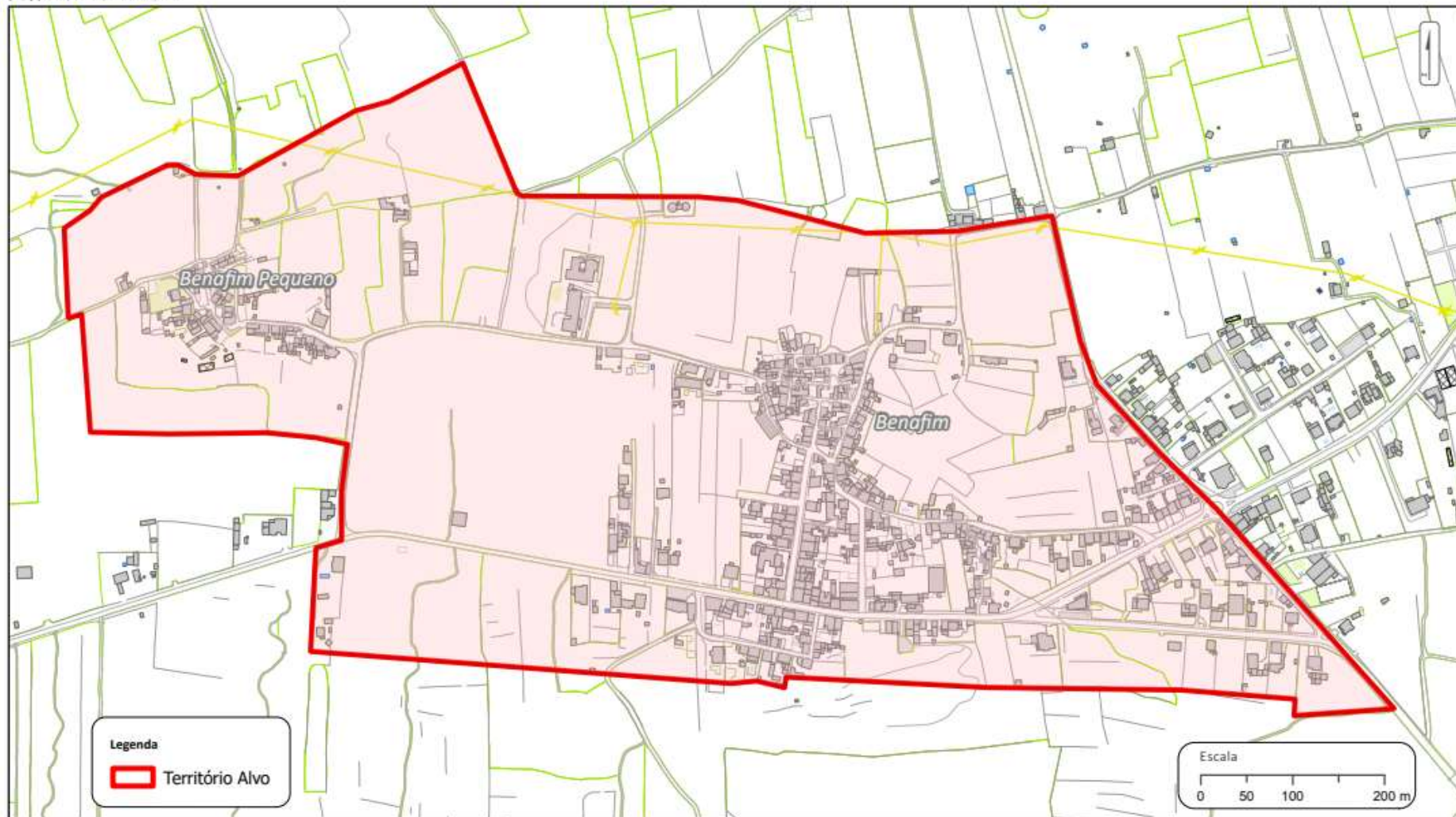
Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

Base Cartográfica: OrtoSat (DGT, 2023)

Mapa elaborado por: Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (AML)

Data: 19/09/2025

(x; y): 293,12W ; 269761,74S



(x; y): 1299,04E ; 270647,26S

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

Base Cartográfica: Cartografia Vetorial 10k (C.M.Loulé, 2018)

Mapa elaborado por: Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (AML)

Data: 19/09/2025

(x,y): 305,23W ; 269763,47S



(x,y): 1286,93E ; 270648,99S

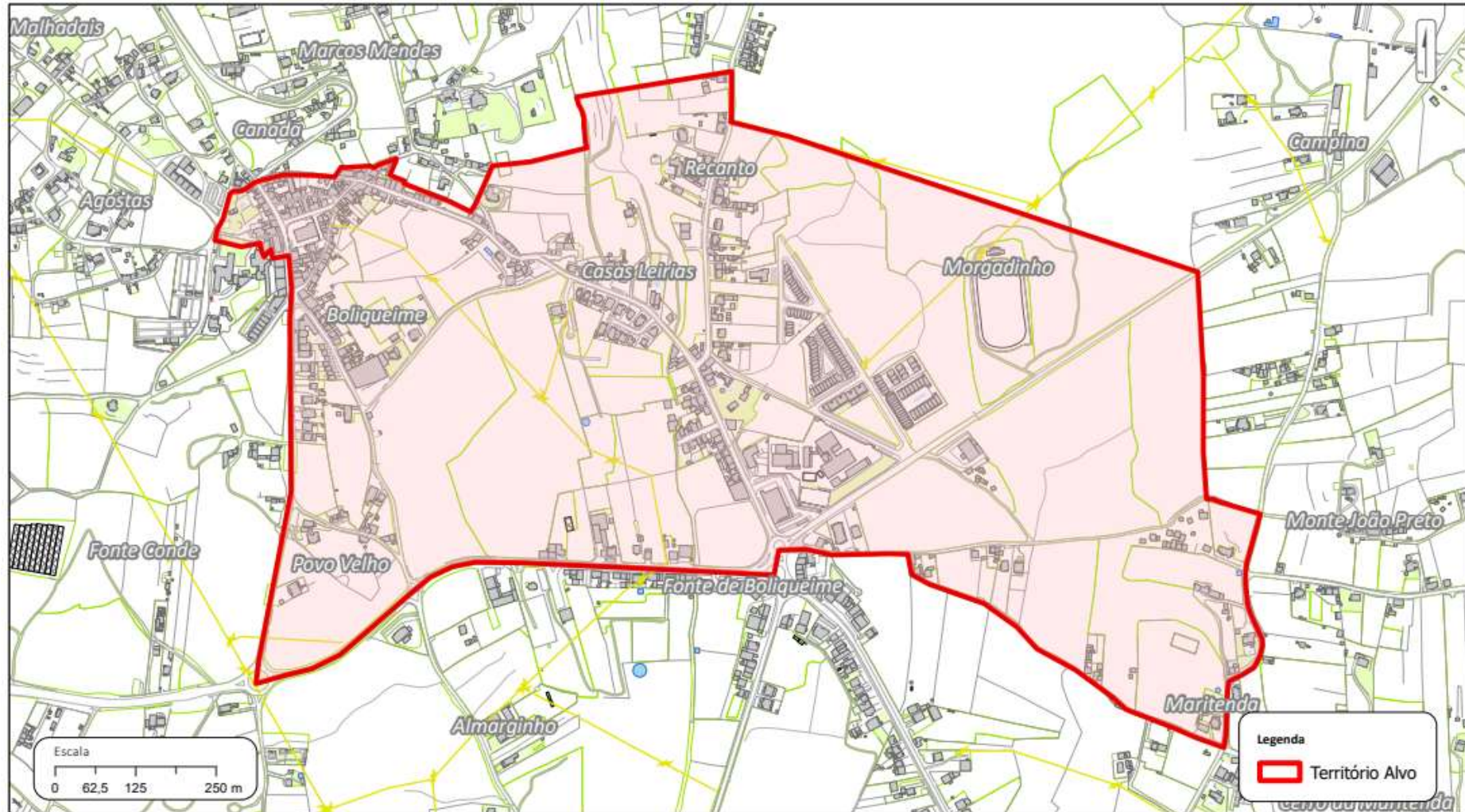
Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

Base Cartográfica: OrtoSat (DGT, 2023)

Mapa elaborado por: Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (AMI)

Data: 19/09/2025

(x;y): 2750,63W ; 281043,55S



(x;y): 483,61W ; 282304,41S

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

Base Cartográfica: Cartografia Vetorial 10k (C.M.Loulé, 2018)

Mapa elaborado por: Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (AML)

Data: 19/09/2025

(x; y): 2750,63W ; 281043,55S



(x; y): 483,61W ; 282304,41S

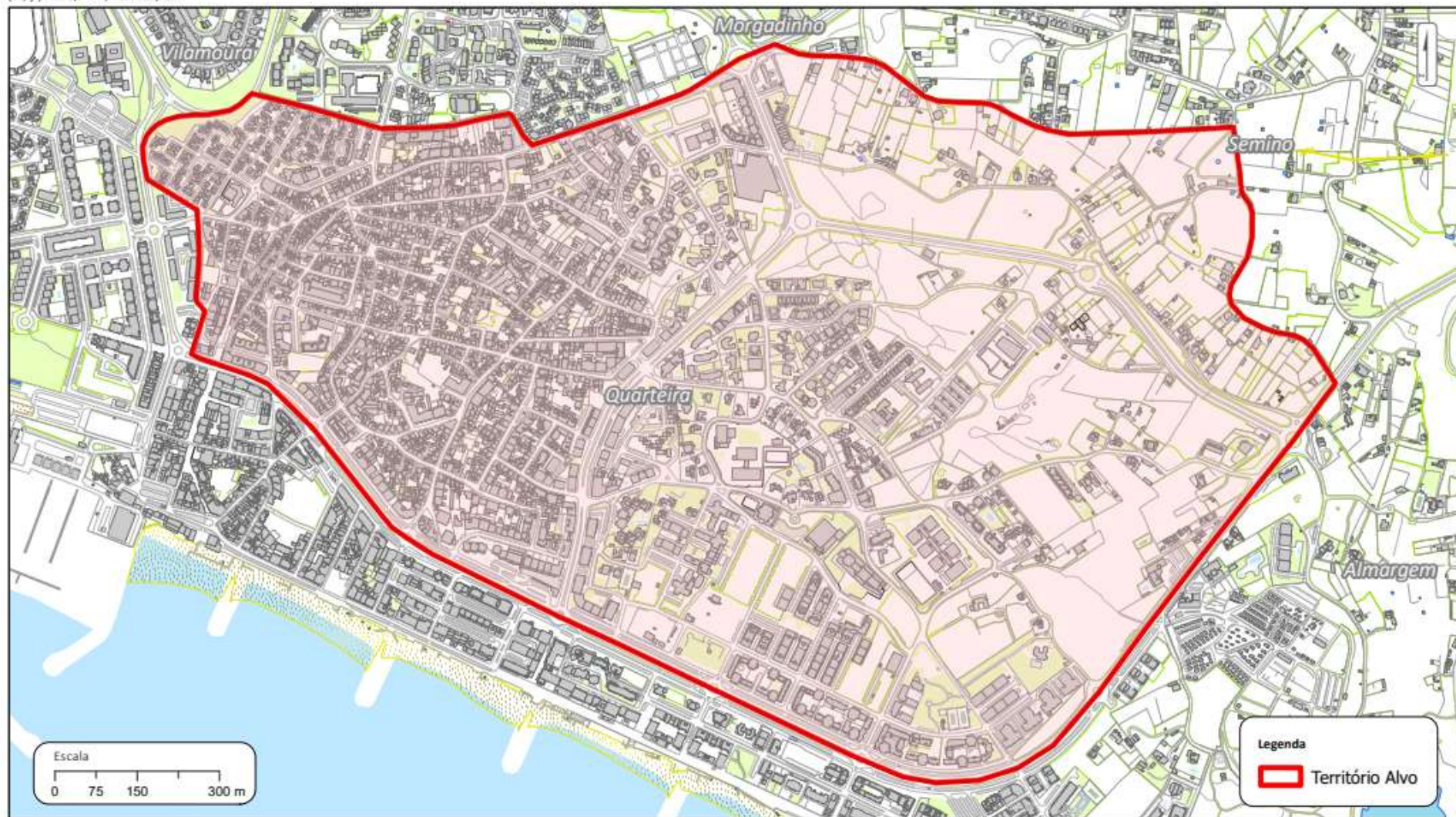
Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

Base Cartográfica: OrtoSat (DGT, 2023)

Mapa elaborado por: Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (AML)

Data: 19/09/2025

(x;y): 1973,71E ; 287601,13S



(x;y): 4638,28E ; 289083,15

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

Base Cartográfica: Cartografia Vetorial 10k (C.M.Loulé, 2018)

Mapa elaborado por: Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (AML)

Data: 19/09/2025

(x; y): 1973,71E ; 287601,13S



(x; y): 4638,28E ; 289083,15

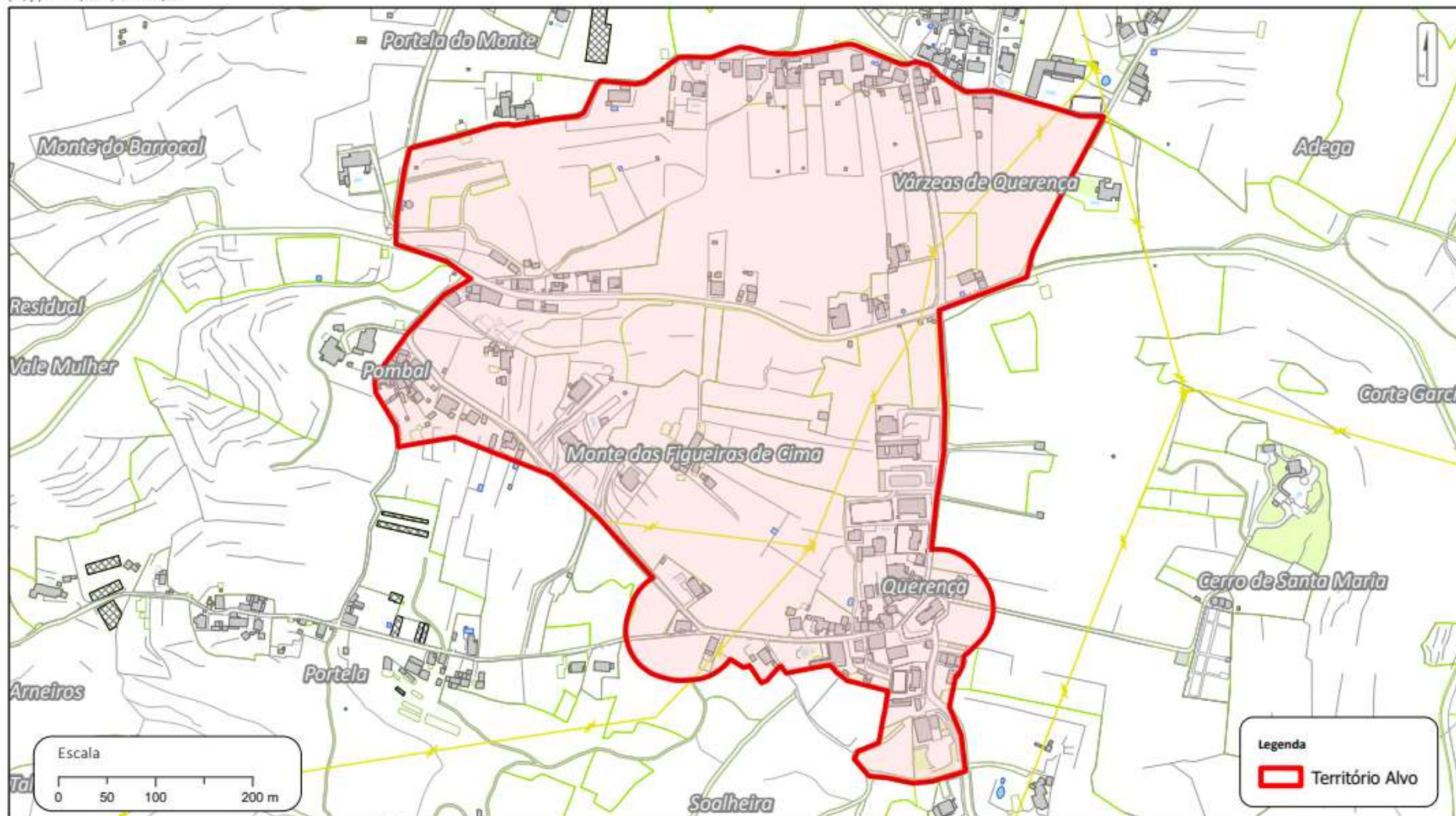
Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

Base Cartográfica: OrtoSat (DGT, 2023)

Mapa elaborado por: Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (AML)

Data: 19/09/2025

(x; y): 12010,38E ; 273453,39S



(x; y): 13515,2E ; 274290,33S

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

Base Cartográfica: Cartografia Vetorial 10k (C.M.Loulé, 2018)

Mapa elaborado por: Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (AML)

Data: 19/09/2025

(x; y): 12010,38E ; 273453,39S



(x; y): 13515,2E ; 274290,33S

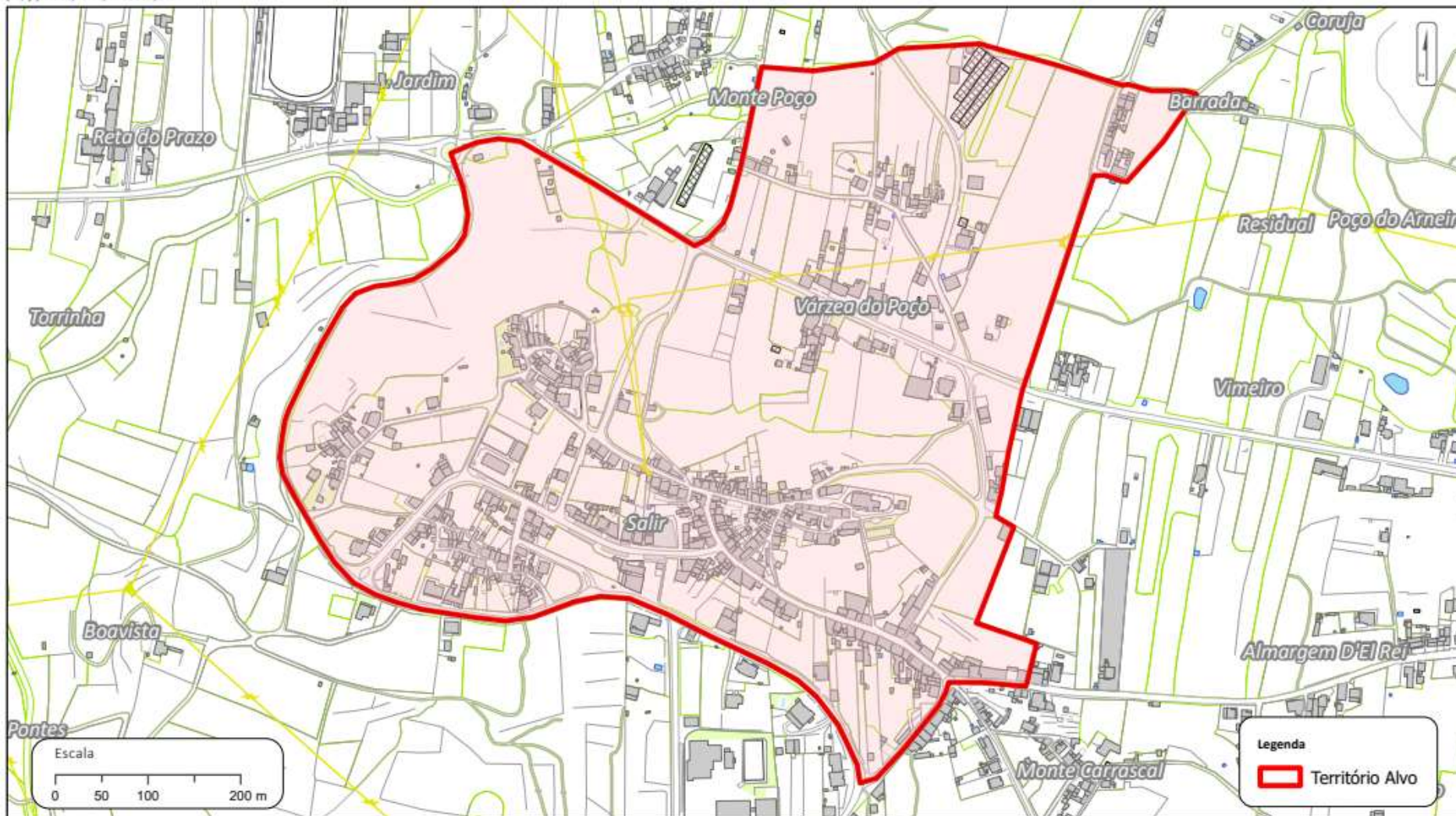
Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

Base Cartográfica: OrtoSat (DGT, 2023)

Mapa elaborado por: Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (AML)

Data: 19/09/2025

(x,y): 7088,77E ; 268880,02S



(x,y): 8666,76E ; 269757,66S

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

Base Cartográfica: Cartografia Vetorial 10k (C.M.Loulé, 2018)

Mapa elaborado por: Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (AML)

Data: 19/09/2025

(x ; y): 7088,77E ; 268880,02S



(x ; y): 8666,76E ; 269757,66S

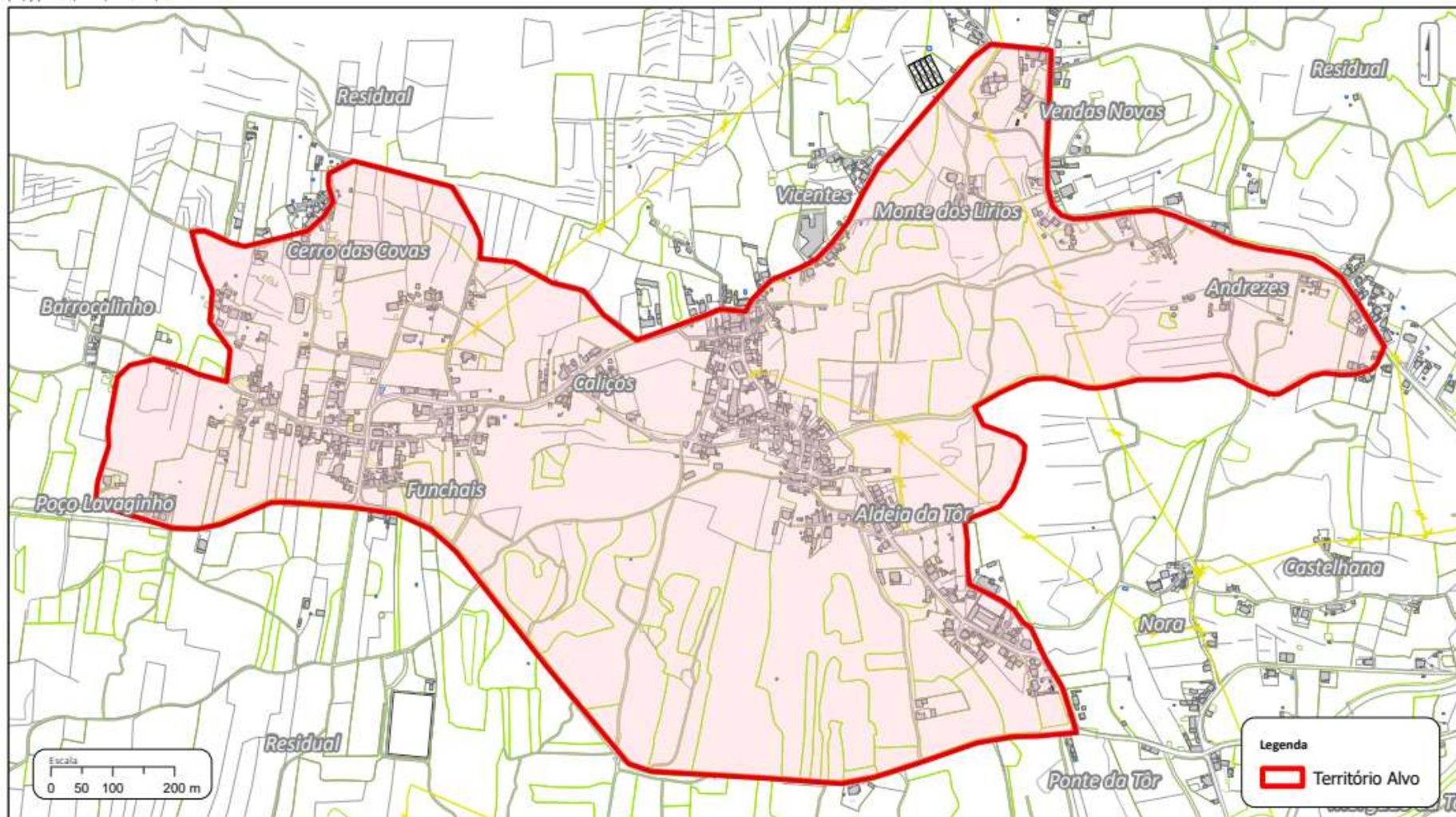
Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

Base Cartográfica: OrtoSat (DGT, 2023)

Mapa elaborado por: Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (AML)

Data: 19/09/2025

(x;y): 7430,14E ; 273772,4S



(x;y): 9799,14E ; 275089,99S

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

Base Cartográfica: Cartografia Vetorial 10k (C.M.Loulé, 2018)

Mapa elaborado por: Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (AMI)

Data: 19/09/2025

(x,y): 7430,14E ; 273772,45



(x,y): 9799,14E ; 275089,99S

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

Base Cartográfica: OrtoSat (DGT, 2023)

Mapa elaborado por: Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (AML)

Data: 19/09/2025